

Lei n.º 1.453/1991

Autoriza adquirir uma plaina desempenadeira com respectivo motor.

Lei: A Câmara Municipal de Matipó decreta, e eu sanciono a seguinte

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Matipó autorizada a adquirir uma Plaina Desempenadeira de 1,40x32, com respectivo motor de 3CV, podendo para tanto despende até a importância de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros).

Art. 2º – As despesas com a execução desta Lei, correrão à conta da dotação 4.1.2.0 – Equipamentos e Material Permanente de 2.3 – Serviço de Ruas, Praças, Parques e Jardins, do orçamento vigente no Município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matipó, 05 de abril de 1991.

Sebastião Gardingo
Prefeito Municipal

Jorge Magalhães Mendes
Ch. Ser. Administrativo